

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Canoas

Portaria CCAN/IFRS nº 70, de 20 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 133/2024-IFRS, publicada no DOU de 28/02/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 35/2024, firmado entre o IFRS e a Empresa PANITZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora dos serviços de engenharia especializados em manutenção preventiva e corretiva do sistema anti-incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestoras do contrato:

TITULAR

- Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

SUBSTITUTA

- Francieli Calgaro Jardim - Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Sandro da Rosa Portella - Matrícula SIAPE nº 1926175

SUBSTITUTA

- Adriano Teixeira Lopes - Matrícula SIAPE nº 1107523

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Diretor(a), em 20/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/253507>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe